



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.751 / 2009

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.599/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.599/2008, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA DE SAÚDE

- Manutenção do programa Saúde Mental.

FUNDARTE

- Promover maior acesso à informação cultural com a criação e implementação de jornal, periódico, folhetim etc... para divulgação das atividades culturais de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de julho de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé